



Comunicado | Lisboa | 21 de janeiro de 2015

## Esclarecimento relativo à Assembleia Geral de Accionistas

Considerando o “*esclarecimento da CMVM ao Mercado Relativo à Assembleia Geral da Portugal Telecom SGPS, S.A.*” e o teor dos documentos publicados pela CMVM, a Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“**PT SGPS**”) esclarece o seguinte:

- A PT SGPS tomou conhecimento da comunicação com a Refª 312/SCD/2015/1433 (Carta do Conselho Directivo ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral) através da sua divulgação no site da CMVM.

- A PT SGPS divulgou, no dia 15 de janeiro de 2015, um comunicado ao mercado, na sequência de verificações e solicitações complementares da própria CMVM, sobre um projecto de comunicado que lhe fora disponibilizado em 10 de janeiro de 2015.

- A PT SGPS reitera o entendimento de que divulgou, atempadamente e no respeito pelas disposições legais aplicáveis, a informação preparatória da Assembleia Geral, não dispondo de informação adicional relativa ao ponto submetido à apreciação e deliberação dos Senhores Accionistas.

- Na Assembleia Geral, o Conselho de Administração não deixará de prestar aos Senhores Accionistas as informações e esclarecimentos devidos, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

- Não obstante, considerando o teor da Carta do Conselho Directivo dirigida ao Senhor Presidente da Mesa de Assembleia Geral, data de 20 de Janeiro de 2015, a PT SGPS esclarece o seguinte:

1. O âmbito e o conteúdo do relatório da PwC e o eventual conhecimento das aplicações financeiras por parte da Oi, S.A. (“**Oi**”) não são objecto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral, cuja sessão será retomada no próximo dia 22 de Janeiro de 2015, às 15h, nem interferem com a mesma.

O âmbito do trabalho solicitado à PwC foi o referido no Comunicado da PT SGPS, de 8 de janeiro de 2015, o qual no respeito pela lei portuguesa não incluía qualquer análise jurídica, destinando-se tão somente ao apuramento dos factos ocorridos.

2. Relativamente a uma “*eventual resolução dos contratos*”, conforme consta do Comunicado divulgado pela PT SGPS em 15 de Janeiro de 2015, “*no entender do Conselho de Administração da PT SGPS, a eventual invocação de incumprimento contratual dos acordos relativos à Combinação de Negócios seria naturalmente contestada, conduzindo as partes a um litígio, de duração imprevisível, nos tribunais brasileiros, prolongando o impasse sobre a situação da PT PORTUGAL e gerando um inevitável processo de destruição de valor para todas as partes envolvidas.*”

**Portugal Telecom, SGPS SA**  
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40  
1069-300 Lisboa  
Portugal

Sociedade aberta  
Capital social 26.895.375 euros  
Número de Matrícula na  
Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa e de Pessoa Coletiva  
503 215 058

A Portugal Telecom está cotada  
na Euronext e na New York Stock  
Exchange. Encontra-se disponível  
informação sobre a Empresa na  
Reuters através dos códigos PTC.LS e  
PT e na Bloomberg através do código  
PTC PL

Nuno Vieira  
Diretor de Relação com  
Investidores  
nuno.t.vieira@telecom.pt  
Tel.: +351 21 500 1701  
Fax: +351 21 500 0800



A este respeito, refira-se ainda que a Oi divulgou, em 18 de Janeiro de 2015, um comunicado de imprensa do qual constam, entre outras, as seguintes afirmações:

*“Quanto às recentes especulações sobre a possibilidade de se desfazer o aumento de capital (e, conseqüentemente, a fusão), sob argumento de que teria havido um suposto descumprimento pela Oi dos termos originalmente acordados para fusão, a Oi esclarece que as alterações que estão sendo feitas decorrem de eventos posteriores ao aumento de capital e que levaram a Oi e a PT SGPS a renegociar de forma consensual os termos da fusão. E também especificamente no que se refere à venda da PT Portugal, não há nenhum descumprimento dos termos da fusão, uma vez que a venda está condicionada à aprovação dos acionistas da PT SGPS. Se os acionistas aprovam a venda, o consentimento foi dado; se não aprovam, não ocorre a venda. Em ambos os casos, não há descumprimento do que foi acordado; há apenas a hipótese de ocorrer ou não uma alteração consensual nos termos acordados anteriormente.*”

*Além disso, uma vez que a contribuição dos ativos da PT Portugal à Oi se deu no aumento de capital da companhia brasileira e este foi homologado, a operação está juridicamente concluída. A Legislação brasileira, que rege a operação, não prevê um eventual descumprimento contratual (que não existe, no caso) como fundamento para a desconstituição de um aumento de capital finalizado. A própria PT SGPS, conforme fato relevante divulgado à CMVM, contratou análises jurídicas cujos pareceres concluem e ratificam o entendimento da Oi, de que a fusão é irreversível.”*

As referidas afirmações proferidas pela Oi, que apenas vinculam a mesma e não a PT SGPS, demonstram que a Oi não deixaria de contestar uma eventual alegação de incumprimento contratual e/ou diligência tendente a “uma eventual resolução dos contratos”, gerando um inevitável processo de destruição de valor para todas as partes envolvidas.

3. Quanto à transferência de ativos e passivos em resultado da alienação da PT PORTUGAL, recorde-se que esta sociedade é atualmente uma subsidiária da Oi, não devendo a PT SGPS interferir na relação entre aquela sociedade e os seus credores.

A proteção dos titulares de valores mobiliários será a que resultar da lei aplicável e dos documentos que regulam as emissões, tal como referido no comunicado divulgado pela PT PORTUGAL em 18 de janeiro de 2015. Para mais informação remete-se para o comunicado divulgado pela PT PORTUGAL em 18 de janeiro de 2015.

No próximo dia 22 de janeiro, às 15h, na Assembleia Geral devidamente convocada, o Conselho de Administração da PT SGPS estará disponível para cumprir os seus deveres fiduciários, esperando que os Senhores Acionistas possam apreciar e decidir se querem autorizar ou não a venda da PT PORTUGAL, no respeito pelo e ao abrigo do princípio da autonomia privada.